

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA
FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SOROCABA – Nº 21/2022, DE 22/11/2022 – PREVIDÊNCIA –**

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, com início às onze horas e trinta minutos da manhã, realizou-se a reunião ordinária do Comitê de Investimentos da FUNSERV, na sala de reuniões do prédio da FUNSERV, sítio à Rua Major João Lício, 265 – Centro – Sorocaba/SP.

SEÇÃO – I – FASE DE EXPEDIENTE (Art. 8º da Resolução FUNSERV 06/2020): A) Verificação do quórum: o Sr. Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Gestor dos Recursos do RPPS, verificou que havia quórum para início da reunião, estando presentes também os seguintes membros titulares: Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, José Antonio de Oliveira Júnior, Maria do Socorro Souza Lima, Gêmima Maria Pires e Ronaldo Camilo Rosa Fontes. A Sra. Cilsa Regina Guedes Silva justificou sua ausência nesta reunião. Esteve presente também o Sr. Gilmar Ezequiel de Souza Oliveira, membro suplente, o qual exerceu a função de membros titular, nesta reunião, dada a ausência da Sra. Cilsa Regina Guedes Silva. Esteve presente também o Sr. Gilmar Ezequiel de Souza Oliveira, membro suplente. Verificado o quórum, após saudação inicial, realizou a abertura dos trabalhos.

SEÇÃO – II: APRECIAÇÃO E DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS TRATADOS (Art. 8º da Resolução Funserv nº 06/2020).

ITEM 1 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS APLICAÇÕES NO MÊS DE NOVEMBRO/2022: Inicialmente, o Sr. Edgar apresentou o resultado da rentabilidade total da carteira em Novembro/2022. Esclareceu que o saldo total da carteira, ao final do mês, era de R\$2.192.847.747,85 e que houve retorno positivo de R\$12.619.606,00 correspondente a 0,49% e, dessa forma, abaixo da meta de rentabilidade para o mês, que foi de 0,80%. O retorno percentual acumulado do ano é de 3,65% contra uma meta acumulada de 9,85%, uma distância de 6,20% da meta. Na análise, por segmento, esclareceu que o volume de recursos alocados em renda fixa era de R\$1.432.040.591,34 e, neste segmento, houve retorno de R\$15.153.193,87, o que representou retorno de 1,07%, portanto, acima da meta de rentabilidade do mês, de 0,80%. Destacou que, no mesmo período, o CDI teve retorno de 1,02%, o IDkA IPCA 2A retorno de -0,77% e o IPCA de 0,41%, apresentou tela com os fundos enquadrados no segmento de renda fixa, evidenciando que o retorno dos fundos acompanhou o mercado, conforme indicadores citados. Em seguida, apresentou um detalhamento da rentabilidade dos Títulos Públicos, cuja média de rentabilidade foi de 1,01% no mês, superando a meta de rentabilidade. Em seguida, apresentou os dados do segmento de renda variável. O total de recursos alocados neste segmento era de R\$631.475.519,23 e, no mês em análise, teve retorno negativo de -R\$11.450.307,04 o que representou retorno negativo de -1,78%. Apresentou tabela contendo todos os fundos enquadrados neste segmento e o resultado de cada um deles, evidenciando que tiveram rentabilidades diversas, os indexados em linha com o Ibovespa, outros acima ou abaixo do índice. Esclareceu que o resultado, deste segmento, está em linha com o mercado, visto que o Ibovespa teve queda de -3,06% e o S&P500, alta de 5,38%, sendo os principais índices de referência neste segmento. No segmento de investimento no exterior, o saldo ao final do mês era de R\$129.331.637,28 com retorno positivo de R\$8.916.719,17, o que corresponde ao retorno de 7,40%. Para efeito de comparativo com o mercado global, o índice Global BDRX teve retorno de 7,09%, MSCI World em 7,55%, MSCI ACWI de 8,36% e S&P500 retorno de 5,38%. O Sr. Edgar entendeu pertinente destacar que o nível de risco medido pelo VaR-mês da carteira de investimento no exterior ficou, no

mês de Novembro/2022, em 17,26%, acima do nível indicado pela Política de Investimentos para 2022, que é de 15,00%. Em função da alta volatilidade do mercado, o Sr. Edgar sugeriu acompanhar o risco do segmento de investimento no exterior até o mês de Dezembro/2022, conforme também sugerido na reunião anterior. Caso se mantenha acima do traçado pela Política, poderão ser adotadas medidas para redução do risco como, por exemplo, redução dos recursos aplicados em fundos com maior VaR no período de análise. Em seguida, encaminhou a sugestão aos demais membros, sendo aprovada por unanimidade. Após, o Sr. Edgar apresentou um quadro evidenciando a proporção que cada um dos segmentos: renda fixa, renda variável e investimento no exterior, representam na carteira, em cada um dos meses de 2022 e, também, o resultados dos principais indicadores de mercado, em cada um dos segmentos, no acumulado do ano, evidenciando que a performance da carteira está alinhada às condições de mercado. Destacou que todas as informações apresentadas durante esta reunião constam também no Parecer deste Comitê.

ITEM 2 – ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO: Em seguida, passou a análise do cenário econômico do mês. Preliminarmente ressaltou que, no parecer, constam, na íntegra, os principais materiais consultados e que subsidiam a análise do cenário econômico deste Comitê, do qual apresentou um breve resumo. A respeito da política monetária, o COPOM manteve a SELIC em 13,75% a.a., em sua última reunião, realizada em 06 e 07 de dezembro/2022. Conforme a ata publicada, a sinalização do COPOM ainda é de que irá mantê-la por um período prolongado e, se necessário, não hesitará em retomar o ciclo de ajuste. Além disto, reforçou os possíveis impactos, sobre a política monetária, acerca da política fiscal, e parafiscal. Assim, vislumbra-se que o Banco Central sinalizou o fim do ciclo de alta e a manutenção em patamares próximos ao atual por mais tempo, conforme indicado no Boletim Focus. Segundo a última publicação, de 09/12, a expectativa de SELIC para final de 2022 se manteve em 13,75. Além disto, prevê SELIC terminal para 2023, em 11,75%, final de 2024, em 8,50% e, final de 2025, em 8,00%. Conforme se verifica, houve aumento na expectativa de Selic terminal de 2023 (de 11,25% a.a. para 11,75% a.a.) e também 2024 (de 8,00% a.a. para 8,50% a.a.). Com base na expectativa da SELIC para 2023, verifica-se que se manterá significativamente elevada. No mercado norte americano, o FOMC, em sua última reunião, encerrada em 14/12/2022, aumentou a taxa de juros em 0,50%, passando de uma banda de 3,75%-4,00% para 4,255%-4,50%. O mercado segue volátil, monitorando os indicadores econômicos norte-americanos, especialmente, a inflação, que segue elevada. Diferentemente do Brasil, no mercado norte-americano, verifica-se o ciclo de alta da taxa de juros. A incerteza sobre a medida necessária para conter a inflação, bem como duração de taxas mais altas, são fatores que tem acrescentado volatilidade ao mercado e impactado significativamente os ativos no exterior. No cenário doméstico, a perspectiva de juros futuro é também impactada pelas expectativas do novo governo, que assumirá a partir de 01/01/2023. Medidas como a PEC da Transição e anúncio da equipe responsável pela área econômica tem trazido volatilidade ao mercado. A respeito da inflação, que tem sido uma realidade global, o IPCA de Novembro/2022 foi de 0,41%, abaixo da expectativa do mercado (0,54%), alcançando 5,13% no acumulado no ano e, 5,90%, nos últimos doze meses. De acordo com o Boletim FOCUS a expectativa de inflação para 2022 passou a 5,79%, reduzindo frente às expectativas anteriores, especialmente, em função do IPCA de Novembro/2022, abaixo das expectativas. Segundo o Boletim Focus, a expectativa é de que o IPCA de Dezembro/2022 seja de 0,62% e, Janeiro e Fevereiro/2023, de 0,55% e 0,65%, respectivamente. Neste cenário, com SELIC acima

de dois dígitos e, considerando a meta atuarial para 2022 (IPCA + 4,95% a.a.), bem como a perspectiva de inflação terminal para 2022 e 2023, estratégias de investimento vinculadas ao DI, como os fundos referenciados DI, mantém-se como oportunidades de alocação interessantes, o curto prazo, dado sua relação risco/retorno, especialmente, frente ao cenário volátil que tem se apresentado. A questão cambial segue sendo monitorada, especialmente, pelo impacto na carteira de investimentos no exterior, visto que os fundos possuem exposição à variação cambial. O dólar encerrou 2021 cotado a R\$5,57 e, no dia 04/04/2022 chegou a mínima, nos últimos dois anos, sendo cotado a R\$4,60, queda de -17,41%. Em 13/12, passou a R\$5,31, em movimento de alta. Dado este movimento, demonstrando alta volatilidade, importante analisar a expectativa do mercado. De acordo com o último Boletim FOCUS, ao final de 2022, a expectativa é que o dólar esteja cotado a R\$5,25. Se por um lado, fundos referenciado DI são oportunidade de alocação, mais seguras, deve se considerar ainda o ciclo de alta na taxa norte-americana e movimentos similares no mercado global, que podem impactar o preço de títulos públicos federais, no Brasil. Além disto, os preços dos Títulos Públicos Federais tem sido impactados pela incerteza acerca do arcabouço fiscal. Assim, apresentam-se oportunidades de aquisições de títulos públicos federais, com taxas em linha e, até mesmo, bem superior à posição da carteira. Por outro lado, também é provável o cenário de manutenção e fechamento da curva, visto que os preços atuais encontram-se bastante pressionados e, nesta hipótese, oportunidade de ganhos em fundos atrelados aos títulos públicos, em função da marcação a mercado. Dessa forma, justifica-se a gestão da carteira de renda fixa, com alocação em Títulos Públicos Federais especificados pela marcação na curva de juros, com taxas superiores à meta atuarial e, diante da expectativa de IPCA, previsão de rentabilidade superior ao DI. Ademais, em função da possibilidade de fechamento da curva de juros, pertinente e alocação em fundos IDkA IPCA 2A. Além disto, observa-se que segue sendo monitorado pelo mercado: a inflação global, movimento de alta de juros, principalmente, nas economias desenvolvidas e, também, o risco de recessão, fatores que tem impacto o mercado global, especialmente, de renda variável. Ademais, no cenário brasileiro, passado o período eleitoral, ganha destaque o noticiário político, especialmente, a divulgação do grupo que auxiliará o novo presidente da condução do país, especialmente, pastas relevantes à política econômica. Na renda variável, tanto no mercado brasileiro como investimentos no exterior, dada a volatilidade, eventual migração e aportes devem ser analisados com cautela. Neste momento, pertinente manter as alocações e acompanhar a sua evolução, tendo em vista o horizonte de longo prazo e, ainda, que boa parte destes fundos possui rentabilidade acumulada negativa. Contudo, fundos que estejam entregando resultados abaixo da média da carteira merecem especial atenção, especialmente, através de reuniões institucionais junto aos seus respectivos Gestores.

ITEM 3 - ELABORAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS: o Sr. Edgar destacou pontos importantes que constam na minuta do parecer do Comitê de Investimentos, tais como: atividade econômica no Brasil e no mercado global, trazendo o contexto que influenciou a rentabilidade da carteira em Novembro/2022, conforme já citado. Informou que as aplicações e resgates ocorreram em conformidade com as propostas do Comitê de Investimentos, em reunião realizada em 19/10/2022, aprovada pelo Conselho Administrativo, em 26/10/2022 e, também, as operações para o decorrer de 2022 (fluxo de caixa), definidas nas reuniões de 20/01 e 27/01/2022, respectivamente. A respeito do enquadramento, verificou-se que está de acordo com os limites legais. Ademais, o desenquadramento à Política de Investimentos

para 2022 se encontra saneado. Em seguida, o Sr. Edgar lembrou que houve no mês de Julho/2022, o desenquadramento involuntário do fundo CAIXA BRASIL INDEXA IBOVESPA FI AÇÕES - CNPJ: 13.058.816/0001-18. Conforme relatório analítico dos investimentos, analisados no mês de Novembro/2022, os recursos aplicados pela FUNSERV no fundo passaram a representar 15,44% do Patrimônio Líquido do fundo, ao final do mês, ocorrendo a manutenção do desenquadramento. A proposta de reenquadramento indicada pelo Comitê de Investimentos, na reunião anterior, foi aprovada pelo Conselho Administrativo, em 29/11/2022 e está em fase de conclusão, o resultado será avaliado no próximo mês. Considerando a cota de 13/12/2022, o fundo possui rentabilidade acumulada de -6,49% e, as cotas que melhor rentabilizaram, são aquelas aplicadas no Fundo Reserva, em 26/02/2020. O Sr. Edgar, em continuidade a apresentação, esclareceu então que, o montante de recursos aplicados em fundos de renda fixa enquadrados no Art. 7º, III, "a" da Resolução Bacen nº 4.963/2021 representou, ao final de Novembro/2022, 4,77% do total de recursos, abaixo, portanto, do limite inferior definido pela Política de Investimentos vigente para 2022, de 5,00%. Em valores absolutos, a diferença de 0,23% representa R\$5.043.549,82 (cinco milhões, quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Tal fato decorre da necessidade do resgate do fundo BB Perfil FIC Renda Fixa Referenciado DI Previdenciário LP – CNPJ: 13.077.418/0001-49 para o pagamento da primeira parcela do 13º salário dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro. Apresentou um quadro evidenciando o saldo mensal do fundo em 2022. Em seguida, esclareceu que, após as movimentações do início do mês, a questão se encontra saneada. Apresentou tabela, evidenciado a posição da carteira em 13/12/2022 (última cota CVM), onde verificou-se o enquadramento adequado à Política de Investimento vigente. **ITEM 4 – DESTINAÇÃO DOS NOVOS RECURSOS E MIGRAÇÕES:** Em seguida, o Sr. Edgar apresentou as propostas da aplicação dos recursos: **1)** Primeiramente, apresentou as proposta para todo o exercício financeiro de 2023: **a)** Propôs que os fundos a seguir indicados sejam utilizados nas aplicações e resgate de recursos decorrentes dos recebimentos de contribuições previdenciárias, bem como demais ingressos de e que serão utilizados para pagamento das aposentadorias e pensões e da Reserva Administrativas (recursos de fluxo de caixa): i. Banco do Brasil: BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP – CNPJ: 13.077.418/0001-49; ii. Banco do Brasil: BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO – CNPJ: 13.077.415/0001-05, quando, em função do horário de movimentação não puder ser movimentado o anterior, e; iii. Caixa Econômica Federal: CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO – CNPJ: 00.834.074/0001-23. Os fundos acima indicados são aqueles utilizados atualmente e possuem prazos e limites compatíveis com as rotinas operacionais da FUNSERV. **b)** Propõe-se que os rendimentos pagos mensalmente pelo fundo CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRI11 – CNPJ: 17.098.794/0001-70, sejam aplicados no fundo Caixa Brasil IDkA IPCA 2A Títulos Públicos FI Renda Fixa LP - CNPJ: 14.386.926/0001-71. Em seguida apresentou a propostas de alocação de novos recursos: **2)** A respeito dos recursos novos, referente ao saldo remanescente das contribuições previdenciárias do Fundo Previdenciário, referentes ao mês de Dezembro/2022, em torno de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), propõe-se aplicação no fundo Itaú Institucional Renda Fixa Referenciado DI - Fundo de Investimento – CNPJ: 00.832.435/0001-00, e; **3)** Quanto aos recursos da compensação previdenciária (COMPREV), referente ao Fundo Previdenciário, competência Novembro/2022, a ser

creditado em 06/01/2022, no aproximado de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), propõe-se aplicação no fundo Itaú Institucional Renda Fixa Referenciado DI - Fundo de Investimento – CNPJ: 00.832.435/0001-00. Conforme evidenciado no parecer, a aplicação dos recurso no fundo DI Referenciado, justifica-se pelo patamar em que se encontra a SELIC (13,75% a.a.), bem como a expectativa de que a taxa se mantenha neste patamar por um período maior de tempo. Apresentou, também, proposta de migração de recursos: **4)** Caso a Política de Investimentos de 2023, venha a ser aprovada, propôs a migração para alocação em Títulos Públicos Federais (NTN-B) do Fundo Previdenciário, da seguinte forma: **a)** Resgate BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO – CNPJ: 13.322.205/0001-35: R\$180.000.000,00 (valor total), rentabilidade acumulada mínima de 2%, e; **b)** Aplicação em Títulos Públicos do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), especificamente NTN-B, e, enquanto não realizada a aquisição e liquidação da operação, os recursos serão mantidos no fundo BB Perfil FIC Renda Fixa Referenciado DI Previdenciário LP – CNPJ: 13.077.418/0001-49. Caso a Política de Investimentos para 2023, proposta pelo Comitê de Investimentos, seja aprovada pelo Conselho Administrativo, reduzindo o limite mínimo de aplicação no Art. 7º, I, “b”, da Res. Bacen nº 4.963/2021, propõe-se a alocação de recursos em Títulos Públicos do Tesouro Nacional, Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), especificamente NTN-B, com a origem dos recursos do fundo indicado. Apresentou a tabela de preços divulgado pela ANBIMA (ref.: 14/12/2022), onde verificou-se que referido título está pagando, em todos os vencimentos, taxas superiores a IPCA+6,30% a.a., significativamente maior que a meta de rentabilidade proposta na Política de Investimentos para 2023 (IPCA+5,11% a.a.). Além disto, esclareceu que houve um forte movimento de abertura da curva de juros, no qual os títulos passaram de taxas próximas a 5,80 para acima de 6,30 em menos de dois meses. Ademais, a proposta esta alinhada ao Estudo ALM realizado em Junho/2022 pois, principalmente nas posições em títulos mais longos (vencimento para 2045, 2050, 2055 e 2060), a quantidade de papéis adquiridos está bem abaixo do sugerido no estudo. A Sra. Silvana indagou a taxa média dos Títulos Públicos em carteira. O Sr. Edgar esclareceu que, após as aquisições do mês de novembro/2022, a taxa média da carteira passou a IPCA+5,95%, acima da meta para o próximo ano. Além disto, destacou que as últimas aquisições da NTN-B, de vencimento para Agosto/2024, foram obtidas taxas de 6,80% a.a. e 7,10% a.a. O Sr. Edgar então abriu a palavra aos demais membros, não havendo manifestação. Em seguida, submeteu as propostas à votação, sendo aprovadas por unanimidade. **ITEM 5 – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA 2023:** O Sr. Edgar informou que enviou a todos, em 09/12/2022, a minuta da Política de Investimentos para 2023. Destacou a alteração no quadro de alocação de recursos, o qual contém o texto anterior substituído e o novo texto sugerido. Informou que, com o advento da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, o conteúdo da Política foi adequado à nova norma. A respeito das principais alterações na política de investimentos, destacou que a política observa as sugestões de alocação indicadas no estudo de ALM - Asset Liability Management, concluídos em Novembro/2021 e Junho/2022. Esclareceu que a meta de rentabilidade de 5,11% a.a. + IPCA (meta atuarial) foi definida a partir da taxa de juros parâmetro estabelecida na Portaria nº 1.467/2022 e orientações da consultoria atuarial. Ademais, lembrou que referida taxa foi aprovada também na reunião do Comitê de Investimentos de 19/10/2022, aprovada pelo Conselho Administrativo em 26/10/2022. Informou ainda, que o cenário econômico que consta na

política refere-se ao mês de Novembro e também utilizado no parecer deste mês. Para melhor evidenciar as alterações na estratégia de alocação, o Sr. Edgar apresentou o quadro contendo a posição da carteira em Novembro/2021 e Novembro/2022, bem como a estratégia alvo e limites inferior e superior e esclareceu também que a alocação proposta é próxima aos percentuais da carteira atual. Além disto, destacou que a Política proposta prevê aplicações através de ETF (Exchange Traded Fund), Art. 7º, I, “c” - FI Ref em Índice de RF 100% TP e 8º II - FI em Índices de Ações, destacando que é possível encontrar ativos, nesta estrutura de investimentos, com menores custos que os tradicionais fundos de investimento. Como exemplo, citou ETFs de índices IMA e, também, índices de ações. Além disto, destacou que a minuta prevê a possibilidade de alocação em no Art. 7º, IV – Ativos RF de Emissão com obrigação ou coobrigação de IF, visto que, existem ativos, como Letras Financeiras, emitidas por Instituições com excelente nível de crédito, oferecendo taxas atrativas, no curto prazo. Destacou que a Política apenas permite a alocação, tendo alterado o limite superior, mas não prevê um alvo. Além disto, antes de qualquer alocação, deverá ser realizado estudo detalhado evidenciando a pertinência do ativo e segurança da operação. Esclareceu que, da mesma forma, a minuta possibilidade aplicações em Fundos de Investimento e Participações (Art. 10º II – FIP), esclareceu que houve alteração apenas no limite superior, não havendo estratégia alvo de alocação. A proposta se justifica na medida em que observou, no decorrer de 2022, fundos deste segmento entregando excelentes rentabilidades. No entanto, reforçou que eventual alocação deverá ser precedida de análise criteriosa e destacou que, as normas que tratam da alocação nestes ativos, possuem instrumentos que auxiliam na escolha destes ativos. Por fim, esclareceu que a Política, como a do ano de 2022, permite alocação no art. 12º (empréstimos consignados), contudo, não há estratégia alvo neste segmento. A Sra. Silvana indagou sobre os riscos desta operação. O Sr. José Antonio ponderou sobre risco de inadimplência, especialmente, por óbito e comprometimento de renda dos beneficiários. O Sr. Edgar comentou ainda que é necessário acompanhar a evolução destas operações pelos RPPSs e os resultados alcançados pelos demais institutos. Destacou que, manter taxas que entreguem meta de rentabilidade, concorrendo com os grandes bancos, é um grande desafio. O Sr. José Antonio comentou que a Política de Investimentos para 2023, embora permita aplicações em novos ativos, é mais conservadora, pois possui estratégia de alocação focada em Títulos Públicos Federais e fundos de renda fixa. O Sr. Edgar esclareceu ainda sobre as alterações nos limites inferiores nos Art. 7º, I, “a”, “b”, III, “a”, 8º, I e 10º I. A Sra. Gêmea e o Sr. Ronaldo indagaram se a Política poderia ser revista no decorrer do ano, se necessário. O Sr. Edgar esclareceu que sim, desde que haja justificativa, como por exemplo, mudança no cenário econômico, mudança regulatória, dentre outros fatos relevantes. Em seguida, continuando a análise da minuta da política de investimentos, o Sr. Edgar esclareceu sobre os limites de risco por segmento e as condições para credenciamento administradores e gestores de fundos de investimento, mantendo os requisitos previstos na Política de Investimentos de 2022, ou seja, serão mantidas as instituições financeiras atuais e, para novas aplicações, poderão ser aprovados fundos de investimentos em que a administradora conste entre as 10 (dez) primeiras na lista dos maiores administradores de fundos de investimento de acordo com patrimônio líquido e captação, divulgado pela ANBIMA e o gestor conste entre as 10 (dez) primeiras da classificação das maiores instituições gestoras de recursos em fundos de investimento, divulgado também pela ANBIMA e que possuam produtos enquadrados para RPPS. Para tal, será considerada a última lista divulgada pela

ANBIMA na data do credenciamento da instituição. A indicação da observância da lista, excluindo as instituições que não possuem fundos para RPPS, visa ampliar o número de instituições que poderão ser credenciadas visto que, apenas parte delas, possui produtos enquadrados para RPPS. Posteriormente, foram analisados demais pontos da minuta da política de investimentos. Após análise, foi concedida a palavra aos membros do Comitê para esclarecer eventuais dúvidas ou fazer sugestões, não havendo manifestação. Por fim, a minuta da Política de Investimentos para 2023 foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. ITEM 6 – ASSUNTOS GERAIS: Em seguida, o Sr. Edgar propôs o calendário das reuniões para 2023, a saber: 24/01/2023 (terça-feira), 16/02/2023 (quinta-feira), 22/03/2023 (quarta-feira), 19/04/2023 (quarta-feira), 23/05/2023 (terça-feira), 21/06/2023 (quarta-feira), 20/07/2023 (quinta-feira), 22/08/2023 (terça-feira), 20/09/2023 (quarta-feira), 24/10/2023 (terça-feira), 22/11/2023 (quarta-feira) e 14/12/2023 (quinta-feira). O calendário das reuniões foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Edgar abriu a palavra aos demais membros para assuntos gerais, não havendo manifestação. Tendo concluído os assuntos relacionados aos recursos previdenciários, passou a análise dos recursos da assistência à saúde, conforme ata separada (Res. 06/2020 – Art. 10, §3º). Nada mais havendo a ser tratado, eu, Edgar Aparecido Ferreira da Silva, encerrei a reunião, referente aos recursos previdenciários, às onze horas e trinta minutos, lavrei a presente ata que segue ao conhecimento, aprovação e assinatura dos presentes, ficando a próxima reunião ordinária designada para 24/01/2023, conforme calendário aprovado nesta reunião.-----

Edgar Aparecido Ferreira da Silva
Gestor dos Recursos do RPPS